

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-61 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (94) 343-1289/1284

---

**ANEXO I**

**TERMO DE REFÊRENCIA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018**

**1- OBJETO**

A presente licitação tem por objetivo a seleção das propostas mais vantajosas para administração, visando o Registro de Preços para futuras e eventuais, **Contratação de Empresa Especializada para Execução do Projeto de Trabalho Técnico Social- PTTS, junto ao Residencial Alvorada Residencial (JP), localizados no município de Ourilândia do Norte - Pa; através do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme prerrogativas do Programa de Habitação** de acordo, com as especificações constantes do Anexo I – Itens do Pregão e demais Anexos que compõem o presente Edital.

**2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Considerando a complexidade do Projeto de Trabalho Técnico Social – **Residencial Alvorada**, e a equipe técnica existente na Secretaria Municipal de Habitação, faz-se necessário a contratação de Empresa Especializada para promover a execução do Projeto supra citado, que será acompanhado pela Coordenadora mencionada no documento.

**3 – VALOR MÁXIMO PERMITIDO:**

O valor máximo permitido para a contratação é de **R\$ 19.999,99** (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

**4 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA ALEM DAS EXIGIDAS NO EDITAL.**

**4.1-** Além das obrigações resultantes da observância da legislação que rege a presente licitação, **a Contratada obriga-se, nos termos deste termo de referência, a: Equipe Técnica:**

**a)** A equipe técnica social deve ser coordenada por Responsável Técnico, com formação em Serviços Sociais, Sociologia, Psicologia ou Pedagogia, com experiência comprovada em currículo a se apresentado, ao Servidor responsável pelo Departamento de Habitação designado pela Secretaria de Habitação, para acompanhar a fiel execução do contrato.

**b)** Preferencialmente, a coordenação da equipe técnica social deverá ser realizada por profissional com formação em Serviços Social e/ou Ciências Sociais/Sociologia.

**c)** O responsável Técnico deverá apor assinatura em todos os documentos a serem encaminhados à Caixa. Havendo sua substituição, esta deve ser prontamente comunicada com representação de currículo.

Ourilândia do Norte, 11 de Outubro de 2018.

**Carlito Lopes Sousa Pereira**  
Pregoeiro